



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281123/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 202301/2023

ANÁLISE DE PROJETO/ FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA

Sob a presidência da Senhora Agda Mary Fernandes Viotto e membros da **Comissão Gestora** designada pela Portaria 234/2023, Aline de Almeida e Eliane de Fátima Vanzela juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura** representada pelos conselheiros Mariana Souza Bernardino dos Santos, Neuzeli Federovicz, Deisyelle de Souza, Antônio Pádua Gerônimo, Jonilce Sinkos Sasso, Juliano Pazini, Valter Junior Ravaneda, Elissa Cunha; Paulo Sérgio Chileide e Ronaldo Onesino Martins de designação através do Decreto Municipal 211/2023, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**, Claudemir Nunes Barbosa, para procederem à **ANÁLISE DO MÉRITO ARTISTICO CULTURAL**.

PROPONENTE:	Impacto Ltda
TÍTULO DO PROJETO:	Cinematografia com smartphone
CATEGORIA:	Formação - Qualificação e Iniciação
VALOR:	R\$ 3.661,79
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	01/2024 a 08/2024
DESCRIÇÃO DO PROJETO:	
Curso de capacitação audiovisual visando a aprendizagem com recursos tecnológicos como filmagens, utilizar programas como powerpoint, datashow entre outros.	

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.1 Para efeitos de avaliação e classificação dos projetos, a Comissão, o Conselho da Cultura e Secretário de Cultura atribuirá notas de 0 a 5 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto constante do quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – Enquadramento do projeto com os fins e objetivos da Lei Paulo Gustavo	5,0



II – Clareza, objetividade e suficiência das informações prestadas		5,0
III – Coerência entre os objetivos e estratégias de ação		5,0
IV – Compatibilidade dos currículos dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada		5,0
V – Valor compatível com a proposta apresentada/coerência orçamentária.		5,0
VI – Coerência entre o objeto e o Público-Alvo		5,0
VII – O proponente e/ou os profissionais envolvidos no projeto pertencem a um dos grupos do art. 17 da LPG, descritos ao lado?	Mulheres	0,0
	Negros	0,0
	Indígenas	0,0
	Quilombolas	0,0
	LGBTQIA+	0,0
	PCD	0,0
VIII – Relevância do projeto para o registro da arte, cultura e história do município de Califórnia		13,0
IX – Relevância sociocultural da contrapartida		15,0
X – Impacto cultural e caráter multiplicador do projeto		5,0
XI – Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere.		5,0
TOTAL PONTUAÇÃO		68,0

13.1 A pontuação final de cada candidatura será de 100.

13.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

13.3 Os critérios elencados no item VII da tabela, serão considerados como pontos bônus, podendo ser cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

13.4 Se o mesmo proponente tiver 2 (dois) projetos qualificados, será contemplado aquele que obtiver a melhor classificação na respectiva categorial cultural; no caso de empate, **será adotado**



como primeiro critério de desempate aquele que obtiver a melhor pontuação no inciso VII; o segundo critério de desempate será o inciso VIII; o terceiro critério será o inciso IX; o quarto critério será o inciso X e, persistindo o empate, o critério final será o inciso XI do quadro acima, asseguradas as cotas e as ações afirmativas.

13.5 Serão desclassificados os projetos que:

- I. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA

ALINE DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DA COMISSÃO GESTORA

ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
MEMBRO DA COMISSÃO GESTORA

MARIANA SOUZA B. DOS SANTOS
CONSELHO DE CULTURA

MARIANA SOUZA B. DOS SANTOS
CONSELHO DE CULTURA

NEUZELI FEDEROVICZ
CONSELHO DE CULTURA

DEISYELLE DE SOUZA
CONSELHO DE CULTURA

ANTÔNIO PÁDUA GERÔNIMO
CONSELHO DE CULTURA

JONILCE SINKOS SASSO
CONSELHO DE CULTURA

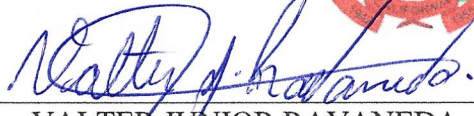
JULIANO PAZINI
CONSELHO DE CULTURA

Prefeitura de Califórnia / Pr
Secretaria Municipal De
Esportes, Lazer e Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA

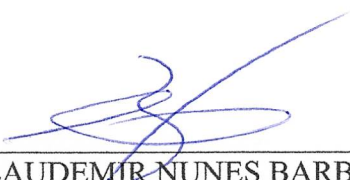


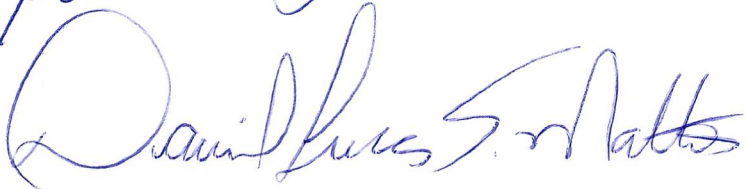

VALTER JUNIOR RAVANEDA
CONSELHO DE CULTURA

ELISSA CUNHA
CONSELHO DE CULTURA

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
CONSELHO DE CULTURA

RONALDO ONESINO MARTINS
CONSELHO DE CULTURA


CLAUDEMIR NUNES BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281123/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 202301/2023

ANÁLISE DE PROJETO/ FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA

Sob a presidência da Senhora Agda Mary Fernandes Viotto e membros da **Comissão Gestora** designada pela Portaria 234/2023, Aline de Almeida e Eliane de Fátima Vanzela juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura** representada pelos conselheiros Mariana Souza Bernardino dos Santos, Neuzeli Federovicz, Deisyelle de Souza, Antônio Pádua Gerônimo, Jonilce Sinkos Sasso, Juliano Pazini, Valter Junior Ravaneda, Elissa Cunha; Paulo Sérgio Chileide e Ronaldo Onesino Martins de designação através do Decreto Municipal 211/2023, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**, Claudemir Nunes Barbosa, para procederem à ANÁLISE DO MÉRITO ARTISTICO CULTURAL.

PROPONENTE:	M Martins Comunicação
TÍTULO DO PROJETO:	Formação Qualificação e Difusão
CATEGORIA:	
VALOR:	R\$ 5.661,79
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	01/02/2024 a 29/02/2024
DESCRIÇÃO DO PROJETO:	
Curso de fotografia profissional e produção de mídia em smartphones	

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.1 Para efeitos de avaliação e classificação dos projetos, a Comissão, o Conselho da Cultura e Secretário de Cultura atribuirá notas de 0 a 5 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto constante do quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – Enquadramento do projeto com os fins e objetivos da Lei Paulo Gustavo	5,0



II – Clareza, objetividade e suficiência das informações prestadas		5,0
III – Coerência entre os objetivos e estratégias de ação		3,0
IV – Compatibilidade dos currículos dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada		3,0
V – Valor compatível com a proposta apresentada/coerência orçamentária.		5,0
VI – Coerência entre o objeto e o Público-Alvo		3,0
VII – O proponente e/ou os profissionais envolvidos no projeto pertencem a um dos grupos do art. 17 da LPG, descritos ao lado?	Mulheres	0,0
	Negros	0,0
	Indígenas	0,0
	Quilombolas	0,0
	LGBTQIA+	0,0
PCD		0,0
VIII – Relevância do projeto para o registro da arte, cultura e história do município de Califórnia		13,0
IX – Relevância sociocultural da contrapartida		15,0
X – Impacto cultural e caráter multiplicador do projeto		5,0
XI – Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere.		3,0
TOTAL PONTUAÇÃO		60,0

13.1 A pontuação final de cada candidatura será de 100.

13.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

13.3 Os critérios elencados no item VII da tabela, serão considerados como pontos bônus, podendo ser cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

13.4 Se o mesmo proponente tiver 2 (dois) projetos qualificados, será contemplado aquele que obtiver a melhor classificação na respectiva categorial cultural; no caso de empate, **será adotado**

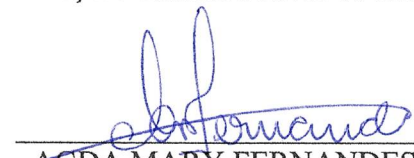


como primeiro critério de desempate aquele que obtiver a melhor pontuação no inciso VII; o segundo critério de desempate será o inciso VIII; o terceiro critério será o inciso IX; o quarto critério será o inciso X e, persistindo o empate, o critério final será o inciso XI do quadro acima, asseguradas as cotas e as ações afirmativas.

13.5 Serão desclassificados os projetos que:

- I. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda a aplicação de sanções administrativas ou criminais.


AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA

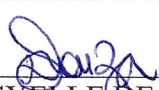

ALINE DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DA COMISSÃO GESTORA

ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
MEMBRO DA COMISSÃO GESTORA


MARIANA SOUZA B. DOS SANTOS
CONSELHO DE CULTURA

MARIANA SOUZA B. DOS SANTOS
CONSELHO DE CULTURA


NEUZELI FEDEROVICZ
CONSELHO DE CULTURA


DEISYELLE DE SOUZA
CONSELHO DE CULTURA

ANTÔNIO PÁDUA GERÔNIMO
CONSELHO DE CULTURA

JONILCE SINKOS SASSO
CONSELHO DE CULTURA

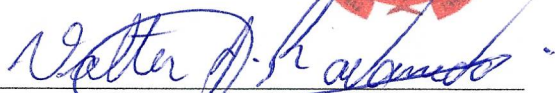
JULIANO PAZINI
CONSELHO DE CULTURA

Prefeitura de Califórnia / Pr
Secretaria Municipal De
Esportes, Lazer e Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA




VALTER JUNIOR RAVANEDA
CONSELHO DE CULTURA

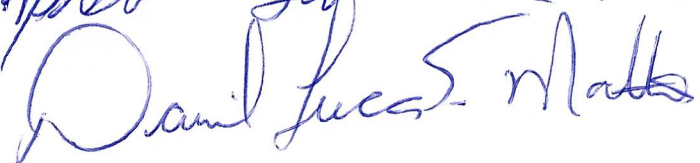
ELISSA CUNHA
CONSELHO DE CULTURA

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
CONSELHO DE CULTURA

RONALDO ONESINO MARTINS
CONSELHO DE CULTURA


CLAUDEMIR NUNES BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

Roseli Leati


Milton Leoni do Silva

Daniel Lucas Mattos